



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 035, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“AUMENTA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE COORDENADOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

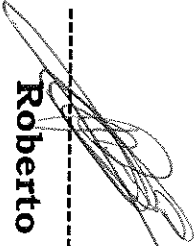
O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico atinente ao Cargo de Coordenador do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), criado pela Lei Complementar 010/2015, passa a corresponder a R\$ 1.951.16 (mil e novecentos e cinquenta e um real e dezesseis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea, 24 de janeiro de 2022.


Roberto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Roberto Henriques de Oliveira
Prefeito Municipal